



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12918 , DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Dá nova redação aos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 11799, de 21 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. O artigo 3º, do Decreto nº 11799, de 21 de setembro de 2005, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, nomeia seus membros, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I – Coordenadora Geral – DANIELA IBARA TANAKA, lotada na SESAU;

II – Equipe Técnica:

- a) BERENICE CARVALHO BOTELHO, lotada na SESAU;
- b) SANDRO AUGUSTO VEIGA DE VARGAS, lotado na SESAU;
- c) DÉBORA DA SILVA RODRIGUES; e
- d) IVONETE ALVES CHALEGRA;

III – Equipe de Apoio:

- a) FÁBIO DUTRA OLIVEIRA, lotado no DEOSP;
- b) TONIANDRO PINHEIRO DOS SANTOS, lotado no DEOSP;
- c) GUSTAVO DE GODOY NOGUEIRA, lotado no DEOSP; e
- d) MÁRIO SÁVIO VIEIRA DE SOUZA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de JUNHO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador